

**PROJETO DE LEI N.º 53/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

GERAL 219  
 Câmara Municipal  
 CACEQUI-RS  
 Prot. 131 Pag. 131  
 Dat. 21/02/25  
*[Assinatura]*

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
 TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
 INTERESSE PÚBLICO DE  
 FISIOTERAPEUTAS E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.**

A ORDEM DO DIA  
 Em 21/02/25  
 Presidente *[Assinatura]*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas  
 atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
 aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
 contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em  
 razão de continuidade excepcional de interesse público, a fim de oferecer  
 atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, profissionais especializados  
 para os cargos em quantidades e remuneração a seguir:

A PROVA DO  
 Em 21/02/25  
 Presidente *[Assinatura]*

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) Fisioterapeuta com Especialização em Fisioterapia Pediátrica	R\$ 3.500,00 Carga Horária – 30 Horas
(01) Fisioterapeuta com Especialização em Fisioterapia Traumatolo-Ortopédica	R\$ 3.500,00 Carga Horária – 30 Horas

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contratações temporárias, cujo período consta neste artigo, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a conseqüente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
 JUSTIÇA E CIDADANIA  
 Em 21/02/25  
*[Assinatura]*  
 Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
 E DEFESA DO CONSUMIDOR  
 Em 21/02/25  
 Presidente *[Assinatura]*

**§ 1.º.** As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

**§ 2.º.** As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 16/2025, Banco de Cadastro Reserva que regrou os cargos de Fisioterapeutas.

**Art. 2.º** A finalidade das contratações é atender à crescente demanda por serviços de saúde, garantindo assistência especializada e ampliando o acesso à fisioterapia. O fisioterapeuta pediátrico atuará na Policlínica Municipal e em atendimentos domiciliares, enquanto o fisioterapeuta traumato-ortopédico atenderá na zona rural, nas ESFs dos distritos de Umbu e Capela do Saicã.

**Art. 3.º.** Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 13 DE  
FEVEREIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES

MACHADO DEL

OLMO: [REDACTED]

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801023  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presenc  
MACHADO DEL OLMO, CN=ANA PAULA MENDES  
Razão: Eu estou aprov  
Localização:  
Data: 2025.02.13 10:00:00-03'00"  
Fonte: PDF-Reader Versão: 2024.4.0

municipal de saúde, suprimindo a crescente demanda por atendimentos fisioterapêuticos. O fisioterapeuta com especialização em Fisioterapia Pediátrica atuará tanto em atendimentos domiciliares quanto na Policlínica Municipal, oferecendo suporte a bebês, crianças e adolescentes. Por sua vez, o fisioterapeuta com especialização em Fisioterapia Traumatológica atenderá a zona rural, realizando atendimentos domiciliares e prestando serviços nas Unidades Básicas de Saúde dos distritos de Umbu e Capela do Saicã. Assim, a contratação desses profissionais fortalecerá a rede municipal de saúde, garantindo assistência especializada e ampliando o acesso da população aos serviços fisioterapêuticos, sobretudo para aqueles que mais necessitam.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 40/2025 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL**

**OLMO:**

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO-95978801053  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=A3 VALID RFB V5, OU=AR PRÁTICA CERTIFICACAO DIGITAL,  
CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
Assinado em este documento  
Local: [REDACTED]  
Data: 2025.02.13 10:00:16-03'00"  
Fossil PDF Reader Versão: 2024.4.0



### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 40/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

OBJETIVO: Contratação de 02 Fisioteraputas, com carga horária de 30horas semanais, com remuneração de R\$3.500,00, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
		R\$		R\$		R\$
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -		(+) R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=) R\$ -		(=) R\$ -	
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 785.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2024	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 64.380,55	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 318.932,76	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ 54.798,34	(+) R\$ 5.378,33		(+) R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 346.888,35	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=) R\$ 5.378,33		(=) R\$ -	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

#### LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 40/2025, Contratação de 02 Fisioterapeutas, com carga horária de 30 horas semanais, com remuneração de R\$3.500,00, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 40/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 06 de Fevereiro de 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO5978801053  
RID: C=BR, CN=CIA-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALIO REPRODUÇÃO DIGITAL  
CERTIFICADA DIGITAL - CIEI-Divisional  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
Assinado: Eu estou aprovando este documento.  
Assinatura: 2025.02.12 14:10:36-03707  
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
**Ordenadora de Despesa**